



# Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis

## Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 -tel: (11) 4888-9200  
Email:secgoverno@joanopolis.sp.gov.br [www.joanopolis.sp.gov.br](http://www.joanopolis.sp.gov.br)

Joanópolis, 24 de julho de 2023.

Ofício Gab. nº 526/2023

Ref: Encaminha Projeto de Lei nº 17/2023;

**Excelentíssima Senhora Presidente:**


Venho por meio deste, respeitosamente, encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 17/2023, que “Autoriza a Abertura do Crédito Adicional no Valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)”.

### JUSTIFICATIVA:


O referido Projeto de Lei nº 17/2023, que autoriza a abertura do crédito adicional no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil), trata-se da abertura do crédito especial para utilização de recursos oriundos do Convênio Cidadania no Campo - Município Agro/2023.

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
Adauto Batista de Oliveira  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência  
Geiza Mirela Costa

Câmara Municipal de Joanópolis  
PROTOCOLO Nº 777-344  
DATA 25/7/23 HRS: 11:44  
ASS: 



# Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

## Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200.  
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br [www.joanopolis.sp.gov.br](http://www.joanopolis.sp.gov.br)

### PROJETO DE LEI Nº 17 DE 24 DE JULHO DE 2023

“Autoriza a Abertura do Crédito Adicional no Valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).”.

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


Art. 1º Fica autorizado a abertura do Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 2.123 de 07/12/2022, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
06			AGRICULTURA, ABASTECIM., MEIO AMBIENTE	
06.02			SECRETARIA	
20.605.0002.2804			MANUTENÇÃO DO SETOR	
	327	02	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE .....	300.000,00
Total da Suplementação .....				300.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Transferência Financeira de recursos através da Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, oriundos do Convênio Cidadania no Campo - Município Agro/2023 no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 24 de julho de 2023.

  
Adauto Batista de Oliveira  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Joanópolis  
PROTOCOLO Nº 777-344  
DATA 25/7/23 HRS: 11:44  
ASS: 